

**1º TA.TC.133/14 -SETI-USF-UGF**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, VISANDO A EXECUÇÃO DO EDITAL Nº 07/2014 – SETI.**

O Estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF, doravante denominada **SETI, SETI USF e SETI FUNDO PARANÁ**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, neste ato representada por seu Secretário de Estado, **Sr. JOÃO CARLOS GOMES**, portador da Cédula de Identidade nº 1.251.715 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 338.677.719-87, na qualidade de **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO** e a

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.680.337/0001-84, com sede na Rua Pernambuco, nº 1777 – **Campus Marechal Cândido Rondon** - Paraná – CEP 85960-000, na qualidade de órgão gerenciador de crédito, doravante denominada **UNIOESTE – Campus M.al Cândido Rondon**, neste ato representada por seu Reitor, **Sr. PAULO SÉRGIO WOLFF**, portador da Cédula de Identidade nº 1.034.950 SSP e do CPF nº 282.008.109-68,

considerando o disposto no Decreto Estadual nº 5.975/2002, no Decreto Estadual nº 4.766/1998, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 15.608/2007, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Lei Estadual nº 15.117/2006, na Lei Estadual nº 16.643/2010, que instituiu o Programa de Extensão Universidade sem Fronteiras celebram o presente Termo Aditivo ao projeto **Subprograma “Apoio às Licenciaturas”**, referente ao edital nº 07/2014, **protocolo nº 13.381.067-6**, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA**

Em conformidade com a justificativa apresentada pela **UNIOESTE** mediante Ofício nº 118/2015 - DGC, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento até o dia 31/12/2016, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, devendo este ser solicitado com antecedência de 20 (vinte) dias do vencimento do Termo de Cooperação, acompanhada da devida justificativa e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro.”**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- RECURSOS**

Em conformidade com a justificativa apresentada pela **UNIOESTE** mediante Ofício nº 118/2015 - DGC, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Terceira - Dos Recursos constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"O valor das despesas para a execução do projeto é de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo que a SETI/FUNDO PARANÁ disporá de recurso mediante Transferência Orçamentária, estabelecida via decreto, e ou Movimentação de Crédito Orçamentário - M.C.O, respeitadas às disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do projeto aprovado."**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 20 de agosto de 2015.




**JOÃO CARLOS GOMES**  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI  
Órgão Titular do Crédito




**PAULO SÉRGIO WOLFF**  
Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE  
Órgão Gerenciador de Crédito

#### **Testemunhas**



Eloir Carlos Grande  
CPF: 059.590.559-53



Elizete Gogóla  
CPF: 510.501.109-00

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA  
RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 13 585 785-8  
PREGÃO ELETRÔNICO 145/2015-SESA- (ADJUDICADOS)  
QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, lote único, R\$ 470 400,00  
Curitiba, 28 de agosto de 2015  
Coordenador de Licitações  
Caetano da Rocha

R\$ 72,00 - 73290/2015

**Secretaria da Segurança Pública  
e Administração Penitenciária**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: BRISARTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO  
LTDA.

Protocolo n.º 13.003.611-2

Vigência: 27/08/2015 a 26/08/2016.

Valor : R\$ 397.420,00 (trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e vinte reais)

Contrato de manutenção preventiva e corretiva de câmaras mortuárias frigoríficas das unidades do IML, oriundo do PE n.º 018/2015.

Homologado pelo Exmo. Sr. Secretário de Segurança e Administração Penitenciária em 13/08/2015.

R\$ 96,00 - 73619/2015

**Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Ensino Superior**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO  
SUPERIOR.EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO  
FINANCEIRO  
1º TATC Nº 131.A14 – SETI-USF-UGF  
Protocolo nº 13.383.951-8

**AS PARTES:** 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA  
DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, E A  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE.

**OBJETO:** USF - "Incubadora dos Direitos Sociais", o projeto: "Promoção  
de Direitos: prevenir e combater a violência contra mulheres".

**VIGÊNCIA:**

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UNIOESTE  
mediante Ofício nº 116/2015 - DGC, que passa a fazer parte integrante  
deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Sexta  
- Da Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a  
vigorar com a seguinte redação:

"O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente  
instrumento até o dia 31/12/2016, podendo ser alterado e prorrogado  
mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os  
participes."

**RECURSOS:**

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UNIOESTE  
mediante Ofício nº 116/2015 - DGC, que passa a fazer parte integrante  
deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula  
Terceira - Dos Recursos constante do referido Termo de Cooperação,  
passando a vigorar com a seguinte redação:

"O valor das despesas para a execução do projeto é de R\$ 82.500,00  
(oitenta e dois mil e quinhentos reais) para o período de 12 (doze)  
meses, sendo que a SETI/FUNDO PARANÁ disporá de recurso  
mediante Transferência Orçamentária, estabelecida via decreto, e ou  
Movimentação de Crédito Orçamentário - M.C.O, respeitadas às  
disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de  
Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do projeto  
aprovado."

**ASSINATURA:** 20 de agosto de 2015.

Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico.

R\$ 264,00 - 73252/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO  
SUPERIOR.EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO  
FINANCEIRO  
1º TATC Nº 132.A14 – SETI-USF-UGF  
Protocolo nº 13.390.631-2

**AS PARTES:** 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA  
DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, E A  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE.

**OBJETO:** USF - "Apoio às Licenciaturas." Projeto: "O solo como  
instrumento de educação ambiental no ensino fundamental".

**VIGÊNCIA:**

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UNIOESTE  
mediante Ofício nº 117/2015 - DGC, que passa a fazer parte integrante  
deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Sexta  
- Da Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a  
vigorar com a seguinte redação:

"O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente  
instrumento até o dia 31/12/2016, podendo ser alterado e prorrogado  
mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os  
participes."

**RECURSOS:**

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UNIOESTE  
mediante Ofício nº 117/2015 - DGC, que passa a fazer parte integrante  
deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula  
Terceira - Dos Recursos constante do referido Termo de Cooperação,  
passando a vigorar com a seguinte redação:

"O valor das despesas para a execução do projeto é de R\$ 82.500,00  
(oitenta e dois mil e quinhentos reais) para o período de 12 (doze)  
meses, sendo que a SETI/FUNDO PARANÁ disporá de recurso  
mediante Transferência Orçamentária, estabelecida via decreto, e ou  
Movimentação de Crédito Orçamentário - M.C.O, respeitadas às  
disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de  
Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do projeto  
aprovado."

**ASSINATURA:** 20 de agosto de 2015.

Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico.

R\$ 264,00 - 73256/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO  
SUPERIOR.EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO  
FINANCEIRO  
1º TATC Nº 133.A14 – SETI-USF-UGF  
Protocolo nº 13.381.087-6

**AS PARTES:** 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA  
DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, E A  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE.

**OBJETO:** USF - "Apoio às Licenciaturas." Projeto: "Geotecnologias e a  
geografia: novas ferramentas para o ensino de geografia no ensino  
fundamental e médio".

**VIGÊNCIA:**

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UNIOESTE  
mediante Ofício nº 118/2015 - DGC, que passa a fazer parte integrante  
deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Sexta  
- Da Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a  
vigorar com a seguinte redação:

"O presente Termo terá vigência a partir da assinatura do presente  
instrumento até o dia 31/12/2016, podendo ser alterado e prorrogado  
mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os  
participes."

**RECURSOS:**

Em conformidade com a justificativa apresentada pela UNIOESTE  
mediante Ofício nº 118/2015 - DGC, que passa a fazer parte integrante  
deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula  
Terceira - Dos Recursos constante do referido Termo de Cooperação,  
passando a vigorar com a seguinte redação:

"O valor das despesas para a execução do projeto é de R\$ 82.500,00  
(oitenta e dois mil e quinhentos reais) para o período de 12 (doze)  
meses, sendo que a SETI/FUNDO PARANÁ disporá de recurso  
mediante Transferência Orçamentária, estabelecida via decreto, e ou  
Movimentação de Crédito Orçamentário - M.C.O, respeitadas às  
disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de  
Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do projeto  
aprovado."

**ASSINATURA:** 20 de agosto de 2015.

Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico.

R\$ 288,00 - 73258/2015